



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação para prestação de serviço de acesso à internet, via fibra óptica, para as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com velocidade de 10 (dez) Mbps a 300 (trezentos) Mbps e sua respectiva instalação e suporte, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: Coordenadoria de Suporte Técnico	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ARILSON GALDINO DA SILVA	
MATRÍCULA: 183318	TELEFONE: (91) 98161-3141
E-MAIL: arilson.silva@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade e motivação da contratação

Exceto na Região Metropolitana de Belém (RMB), que possui rede de fibra óptica implantada, a Secretaria de Informática não dispõe de infraestrutura dedicada própria para a troca de dados e informações de suas unidades judiciárias e administrativas entre si, e destas com os ambientes de Datacenters. Por conseguinte, utiliza infraestrutura de comunicação contratada junto a provedores de telecomunicações (PRODEPA, OI e CLARO) para o atendimento das demandas atuais e futuras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)

Para realizar este atendimento, o TJPA possui os contratos **072/2018, 073/2018 e 071/2016**, firmados com as empresas **CLARO S/A, OI/TELEMAR** e PRODEPA respectivamente, para o fornecimento da Solução de Rede Privada de Dados, incluindo a implantação, configuração, gerenciamento proativo, manutenção e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará.

Atualmente dois destes contratos (**CLARO S/A e OI/TELEMAR**) atendem 97 (noventa e sete) unidades do interior e 1(uma) unidade da capital, com circuitos privados de dados via meio terrestre e satélite (onde não havia disponibilidade do meio terrestre), através de uma rede privada (MPLS), segura, dedicada e com garantia de entrega dos dados, comunicando a unidade judiciária do(s) município(s) até os Datacenters do TJPA, localizados em Belém/PA, o que torna possível para as unidades o acesso aos sistemas corporativos e acesso à internet.

Ao todo, 78 (setenta e oito) unidades são atendidas via meio terrestre e 19 (dezenove) via meio satélite. Porém, na época do planejamento da contratação, por questões orçamentárias, as velocidades contratadas foram limitadas à 8Mbps para apenas 3 (três) unidades do interior, sendo o restante à apenas 2Mbps.

Ocorre que, diante da constante evolução dos serviços de TIC existentes, que comprovadamente necessitam de uma estrutura de redes de maior capacidade e mais veloz, que seja capaz de se adaptar e atender aos requisitos atuais e futuros dos serviços prestados por este Tribunal, como por exemplo a inclusão dos sistemas judiciais PJe e o SEEU. Estes requisitos atualmente não são atendidos pelos circuitos com velocidade de 8Mbps, muito menos pelos que





possuem velocidade de 2Mbps, fato comprovado hoje pelo tráfego de dados saturado de grande parte dos circuitos nestas situações. Além disto, ainda temos os impactos da lentidão ocasionada pelo meio satélite, que apresenta tempo de resposta consideravelmente alto, comparado ao meio terrestre, e a qualidade dos serviços de suporte dos provedores atuais, nas situações de indisponibilidade dos circuitos, não está satisfatória.

Diante destes problemas enfrentados diariamente e que ocasionam sucessivos prejuízos e a descontinuidade nos serviços judiciais, foi realizada pesquisa de mercado entre provedores locais de serviço de internet dos municípios, que inclusive contou com o apoio dos magistrados de algumas das unidades em questão, a qual identificou a oferta de serviços de internet em banda larga, via fibra óptica e com preços bem mais acessíveis.

Neste serviço de internet ofertado, teremos possibilidade de melhorar a estabilidade de todos os serviços, por conta do meio em fibra óptica, potencializando a velocidade da internet e a capacidade de encaminhamento de dados. Ademais, os preços quando comparados com os atuais contratos de rede privada de dados, se mostram mais baratos.

Este modelo de internet é o mais recomendado para atender as unidades, pois ela é capaz de possibilitar o acesso à rede corporativa e seus recursos, como por exemplo, acesso à Internet, ao Portal Externo, ao Portal Interno, ao Sistema PJe, ao SEEU, ao SIGA-DOC, ao Ponto Online, além de outros sistemas informatizados deste Tribunal, com a confiabilidade necessária para atender o jurisdicionado, por estar imune a falhas, apresentar baixa perda/atenuação dos sinais de transmissão, maior velocidade e capacidade na transmissão de dados do que os outros meios de acesso (satélite, par trançado, rádio, etc.).

Outrossim, com a experiência trazida pela pandemia do COVID-19, identificamos a necessidade e a importância do aumento no número de processos eletrônicos, da utilização de aplicações remotas e reuniões online que exigem maior demanda de tráfego de dados por um meio mais estável e veloz.

Assim, diante do cenário que possuímos, por conta dos atuais contratos e dos preços significativos praticados, da falta de previsão dos provedores para substituição dos circuitos por meio satélite para terrestre, dos servidores e magistrados não estarem conseguindo trabalhar a contento, dos prejuízos assumidos por este Tribunal de Justiça, e da dificuldade em prestar a justiça a população, faz-se necessária a contratação de serviços locais de internet banda larga para as unidades do interior do Estado do Pará.

2. Descrição sucinta da solução pretendida





Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação do serviço de acesso à internet banda larga, por meio de fibra óptica, para as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

3. Alinhamento entre a demanda e o Plano Anual de Contratação e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e/ou Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TJPA

O objeto desta contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações de TIC de 2020, porém irá substituir as contratações originadas no pregão eletrônico 060/TJPA/2018 instruído no processo PA-PRO-2018/00570.

Em relação ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020 a contratação está alinhada com o Macrodesafio intitulado “Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC”, que faz referência à necessidade de garantir uma rede eficiente de transmissão e troca de dados, célere e confiável, entre as unidades judiciárias e administrativas da Justiça Paraense, em todos os níveis.

MACRODESAFIO 11 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC

INICIATIVA ESTRATÉGICA 11.1 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC

Ação 11.1.2 que diz respeito a “Aperfeiçoar os circuitos de comunicação de dados do Poder Judiciário Estadual.

Etapa 11.1.2.4 “Contratação dos novos circuitos de dados via meio terrestre, satélite e de internet”.

No entanto, apesar da Etapa 11.1.2.4 referir-se a contratação via meio satélite, os atuais requisitos de transmissão dos dados para os serviços deste Tribunal, exigem que esta solução seja substituída por meio terrestre via fibra óptica.

4. Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução

A solução afetará diretamente a maioria das unidades do interior do TJPA, sendo beneficiadas com maior desempenho, disponibilidade, velocidade, estabilidade e confiabilidade dos serviços de TIC, destacando-se os seguintes resultados a serem alcançados:

- a) Interconectar as redes de comunicação das unidades envolvidas, entre si e destas com os ambientes de Datacenter, através de circuitos de internet de banda larga (com maior capacidade e velocidade).
- b) Utilizar meio de transmissão terrestre via fibra óptica, em unidades atualmente atendidas por satélite.
- c) Criar uma infraestrutura de redes robusta, segura, escalável e mais disponível, capaz de atender a demanda atual e futura do tráfego de dados, vídeo, voz e imagens.





- d) Obter uma infraestrutura de redes com características resilientes e contingentes, com a capacidade de reagir a falhas na rede e retornar ao seu estado anterior, automaticamente.
- e) Criação de uma arquitetura de TIC flexível e adaptável, que poderá ser alocada conforme a necessidade do negócio.
- f) Melhoria no grau de satisfação dos usuários, jurisdicionados e Órgãos externos pelo ganho de desempenho e baixo tempo de resposta dos serviços de TIC.
- g) Redução dos custos financeiros com telecomunicações.
- h) Definição de Acordos de Nível de Serviço (SLA), de modo a garantir o desempenho exigido pelo negócio, sem onerar o custo dos serviços contratados.
- i) Especificação e adoção de mecanismos de controle e medição dos serviços, no sentido de viabilizar a devida fiscalização e gestão contratual.
- j) Implantar infraestrutura de redes robusta que resulte na maior produtividade das unidades judiciárias e agilidade na tramitação processual.

5. A previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços, observando os prazos estabelecidos no Plano de Contratações

O serviço deve ser iniciado em até 7(sete) dias úteis após a assinatura do contrato.

6. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

6.1. Equipe de planejamento da contratação

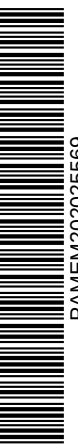
Integrante Demandante Nome: ARILSON GALDINO DA SILVA Matrícula: 183318 Telefone: (91) 98161-3141 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA Matrícula: 116912 Telefone: (91) 3289-7197 E-mail: cristina.serra@tjpa.jus.br
--	--

6.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)

Integrante Demandante Nome: DENISON LEANDRO SERRÃO SOARES Matrícula: 162311 Telefone: 3289-7191 E-mail: denison.soares@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: FÁBIO MENDES MONTEIRO Matrícula: 112330 Telefone: 3289-7071 E-mail: fabio.monteiro@tjpa.jus.br
--	---

6.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato Nome: DIEGO BAPTISTA LEITÃO Matrícula: 123030	Fiscal Demandante Nome: DIRETOR DE SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	Fiscal Técnico Nome: CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA Matrícula: 116912
--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Telefone: (91)98035-5555 E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	Matrícula: Telefone: E-mail:	Telefone: (91)98273-7272 E-mail: cristina.serra@tjpa.jus.br
--	------------------------------------	---

Belém, 23 de setembro de 2020

ARILSON GALDINO DA SILVA
Coordenador de Suporte Técnico – CST
Secretaria de Informática - SECINFO



Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA(usuário).
Use 2579482.16249513-3899 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 19/07/2021 11:53



PAMEM202025569